



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0449
Em 12/04/2013
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

CRIA CARGO DE COMISSÃO ESPECIAL A SER INCLUÍDO NA LEI MUNICIPAL N. 1.191, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e incluído no Anexo I-A, da lei Municipal n. 1.191, de 23 de janeiro de 2013, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão Especial, de Assessor Especial de Esportes, referencia CE-2.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos adicionais necessários à implantação desta Lei, obedecido o disposto no art. 43, § § e incisos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 05 de abril de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.226 / 2013
EM, 05 / 04 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal